

REQUERIMENTO CMC/247 /2025

Exmo.Sr.

AVERALDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Mesa Diretora

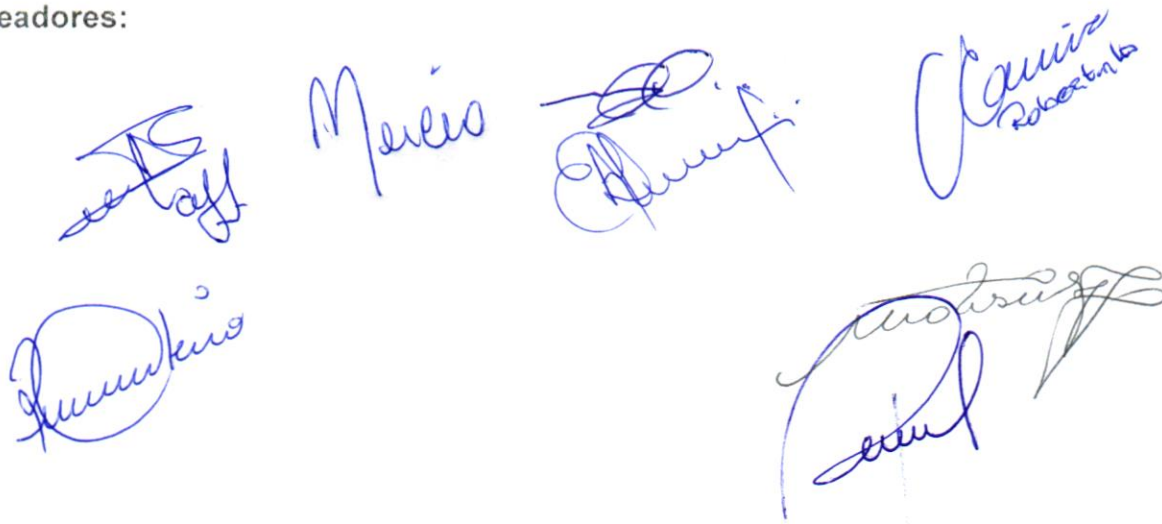
Câmara Municipal de Congonhas

PROTOCOLO GERAL 2406/2025
Data: 09/09/2025 - Horário: 09:56
Legislativo

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160¹, do Regimento Interno¹, ouvido o plenário, requer a V. Exa. a aplicação do regime de tramitação de **URGÊNCIA ESPECIAL ao Projeto de Lei 71/2025** – Altera a ementa, o Art. 8º e revoga o Art. 10º da Lei n.º 4.086, de 14 de junho de 2022, que “Autoriza a concessão de subsídio ao Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros, no Município de Congonhas/MG, e dá outras providências.”

Câmara Municipal de Congonhas, 09 de setembro de 2025.

Vereadores:



¹Art. 160 - A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do plenário, mediante provocação por escrito da Mesa ou comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.

§ 2º - Concedida a urgência especial para o projeto sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da Própria sessão.

§ 3º - Caso não seja possível obter-se de imediato o parecer conjunto das comissões competentes, o projeto passará a tramitar no regime de urgência simples.